

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, serviços de “LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO NA RUA MANOEL FERREIRA DE MENDONÇA NO BAIRRO BANDEIRANTE”, nesta Capital.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Para que sejam providenciados serviços de “**LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO NA RUA MANOEL FERREIRA DE MENDONÇA NO BAIRRO BANDEIRANTE**”, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, devido às constantes reivindicações dos moradores, a maioria das boca de lobo encontra-se obstruída, e acabam não comportando o volume de água, que fica acumulada e não escoe, virando um rio as margens das ruas, exalando mau cheiro e tornando propícios para a proliferação do mosquito da dengue. A situação se agrava quando chove, alagando as vias públicas, ficando intransitáveis causando transtornos aos transeuntes e condutores que trafegam pelo local, sendo, portanto necessária à limpeza para que se preserve o patrimônio público e privado.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam gerar maiores transtornos.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de dezembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

